PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

SERVIÇO DE RECEPÇÃO E RETRANSMIÇÃO DE SINAL DE TELEVISÃO GERADO VIA SATÉLITE DA PROGAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE PARA ZONA URBANA DE PIRACURUCA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. **Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa**, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.743.572/0001-23, localizada na Rua Professor Alceu Brandão, 2165, sala B e C, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-740, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Robert Pereira da Silva, portador do RG 243.214-SSP-PI e CPF: 038.631.583-34, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, nesta cidade de Piracuruca-PI, que apresentou a proposta mais vantajosa, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRANTE** e **CONTRATADA,** CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021, por força do presente instrumento, conforme estabelecido Processo Administrativo nº 001.0001106/2021 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, com fundamento no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 87/2021, prorrogando sua vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
CONTRATANTE

LIVIA GUIMARAES PACHECO:67105289368

Assinado de forma digital por LIVIA GUIMARAES PACHECO:67105289368
Dados: 2022.02.16 13:01:54 -03'00'

RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA- ME
CNPJ: 01.743.572/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) [illegible] RG/CPF 726.867.1103-10

2ª) Fernanda Solunho Domasceno RG/CPF 038.665.123-09

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BD3B3E970843B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

SERVIÇO DE RECEPÇÃO E RETRANSMIÇÃO DE SINAL DE TELEVISÃO GERADO VIA SATÉLITE DA PROGAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE PARA ZONA URBANA DE PIRACURUCA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. **Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal**, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 01.743.572/0001-23, localizada na Rua Professor Alceu Brandão, 2165, **sala B e C, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-740, neste ato representado** por seu bastante procurador o Sr. Robert Pereira da Silva, portador do RG 243.214-SSP-PI e CPF: 038.831.583-34, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, nesta cidade de Piracuruca-PI, que apresentou a proposta mais vantajosa, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRANTE e CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021, por força do presente instrumento, conforme estabelecido Processo Administrativo nº 001.0001106/2021 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, com fundamento no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 87/2021, prorrogando sua vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
CONTRATANTE

RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA- ME
CNPJ: 01.743.572/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG/CPF _____

2ª) _____ RG/CPF _____

Id:0B62034AD0D28446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

SERVIÇO DE RECEPÇÃO E RETRANSMIÇÃO DE SINAL DE TELEVISÃO GERADO VIA SATÉLITE DA PROGAMAÇÃO DA TV CIDADE VERDE NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. **Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa**, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TELEVISÃO PIONEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.590.488/0001-62, localizada na Rua Godofredo Freire, 1642, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64016-830, neste ato representado pelo Sr. JESUS ELIAS TAJRA FILHO, portador do RG 205273-SSP-PI e CPF: 054.165.488-32, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, nesta cidade de Piracuruca-PI, que apresentou a proposta mais vantajosa, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRANTE e CONTRATADA,** CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021, por força do presente instrumento, conforme estabelecido Processo Administrativo nº 001.0001107/2021 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, com fundamento no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 88/2021, prorrogando sua vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 14 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
CONTRATANTE

TELEVISÃO PIONEIRA LTDA
CNPJ: 09.590.488/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG/CPF _____

2ª) _____ RG/CPF _____